



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
Subseção Judiciária de Altamira

## EDITAL

**EDITAL N. 01/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

### **SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA/PA.**

#### **INSTRUÇÕES:**

##### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A carga horária do estágio a ser prestado é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias ininterruptas, de segunda a sexta-feira, pela manhã ou tarde, a critério da Administração.
2. A vigência do termo de estágio será de, no máximo, 02 (dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/2008 e em cumprimento à Resolução Nº 208, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal, com a ressalva da exceção legal prevista para estagiário portador de deficiência.
3. Os classificados farão parte do cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo seletivo.
4. O estagiário perceberá uma bolsa atualmente correspondente ao valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, mais auxílio-transporte no valor **R\$ 8,00 (oito reais) por dia útil**, que será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados, sendo tais valores reajustáveis de acordo com a disponibilidade orçamentária da JFPA.
5. As vagas para estágio na Subseção Judiciária de Altamira/PA – SSJ-ATM são apuradas mensalmente, tendo em vista o término de contratos antes vigentes, ficando a critério da unidade requisitante da Subseção Judiciária de Altamira indicar, considerando a necessidade de serviço, o turno onde será alocado o novo estagiário (matutino ou vespertino).
6. À época da contratação, o candidato convocado deve estar cursando necessariamente do 5º ao 8º semestre.

##### **II – DAS INSCRIÇÕES**

- 1 As inscrições serão realizadas no período de **01/04/24 a 12/04/2024**, de segunda a sexta-feira, na sala da Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAO) desta Subseção, localizada na Av. Tancredo Neves, n. 100, Bairro Jardim Independente II, Cep: 68.372-222, nesta Cidade de Altamira-Pa.
- 2 A inscrição será realizada mediante a doação de 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis (exceto sal), preferencialmente de gênero variado, os quais serão destinados a uma associação beneficente deste município, a ser oportunamente selecionada.

3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias da cédula oficial de identidade, do comprovante de matrícula, do histórico escolar e do *curriculum vitae*.

4 - O candidato deverá informar e-mail para contato, sendo este o meio de comunicação dos atos do certame.

### III – DAS VAGAS

1- O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga**, mais cadastro reserva.

### IV - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo.

2 Em obediência ao disposto no parágrafo 5º do artigo 17, da Lei 11.788/2008 será reservado aos candidatos aprovados portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez) por cento das vagas oferecidas.

3 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 9.508/2018, particularmente em seu art. 4º, § 1º e 2º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4 O candidato com deficiência aprovado e convocado será submetido à avaliação por equipe multidisciplinar, previamente à contratação, a fim de se verificar o enquadramento de sua condição especial nas categorias legais, bem como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atividades do estágio.

5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 3 e seus subitens deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

5.1 informar se tem deficiência;

5.2 selecionar o tipo de deficiência;

5.3 especificar a deficiência;

5.4 manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

6 A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência deverá encaminhar, até o término do período das inscrições, para o e-mail: **sesap.atm@trf1.jus.br**, Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar o tipo de deficiência, a descrição detalhada da deficiência, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência, bem como deverá preencher a auto-declaração (anexo II do presente edital) e remetê-la, por e-mail (digitalizada em PDF).

6.1 O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3298/1999 e suas alterações.

6.2 Na falta do Laudo Médico, ou quando este for entregue fora dos prazos previstos, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas, neste Edital, às pessoas com deficiência – mesmo que declarada tal condição na inscrição – e não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial. O candidato, neste caso, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

### V. DOS CANDIDATOS NEGROS

1 Ficam reservadas aos candidatos negros 30% das vagas oferecidas, nos termo da Resolução CNJ Nº 336, de 29/09/2020.

2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros, no ato da inscrição do presente certame, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O candidato deverá preencher a autodeclaração (Anexo III do presente edital) e remeter, por e-mail (digitalizada em PDF), no prazo de 2 (dois) dias após o término do período de inscrição.

3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

4 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo ou terá seu contrato de estágio rescindido, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5 Em caso de desistência de candidato negro aprovado na reserva a candidato cotista, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

## **VI – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

1. A prova objetiva realizar-se-á no **dia 28 de abril de 2024 (domingo), das 09 às 13 horas**, na Subseção Judiciária de Altamira, devendo o candidato comparecer ao local 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido.

2 – Eventual mudança será comunicada pelo e-mail informado pelo candidato, sem prejuízo de acompanhamento das publicações.

3 Somente terá acesso às salas de aplicação das provas o candidato que estiver e munido do original da cédula de identidade ou documento oficial com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4 Para a prova, o candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente.

5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário determinado para início da prova;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;

f) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver integralmente o material recebido;

h) perturbar a ordem dos trabalhos.

## VII – DAS PROVAS

1. A seleção consistirá em uma prova, com duração de 4 (quatro) horas, e será composta por 20 (vinte) questões objetivas e uma prova discursiva (redação), conforme conteúdo programático em anexo, a ser realizada na data indicada no item 6.

2. Serão corrigidas as redações dos candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50% na prova objetiva para ampla e 40% para candidatos deficiente e negros.

3. Não será permitida consulta a qualquer material e nem a utilização de aparelhos eletroeletrônicos (agendas, calculadoras, celulares, etc).

4. O gabarito oficial das questões objetivas será divulgado após 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e será divulgado no endereço eletrônico <https://www.jfpa.jus.br> e afixado no quadro de avisos desta Subseção Judiciária.

5. A prova objetiva será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, atribuindo-se a cada questão correta o equivalente a 1,0 ponto. A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6. Será tida como não respondida questão cuja alternativa seja assinalada a lápis, bem como aquela em que haja marcação de mais de uma assertiva.

7. A redação valerá 10 pontos e consistirá na elaboração de texto dissertativo sobre tema relacionado ao Direito Constitucional, com mínimo de 15 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.

8. A correção da redação observará os seguintes critérios:

a) Domínio da escrita formal;

b) Compreensão do tema, devendo o candidato apresentar informações, fatos e conceitos que sejam condizentes com o tema abordado;

c) Capacidade de utilização de mecanismos linguísticos para redigir texto dotado de coesão, coerência e encadeamento lógico, dentro dos limites da estrutura de um texto dissertativo;

d) Conhecimento do tema apresentado

9. Será atribuída a nota “zero” à dissertação que:

a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas);

c) for escrita a lápis em parte ou em sua totalidade;

d) estiver em branco;

e) apresentar letra ilegível ou incompreensível;

d) não contiver o número de linhas determinado no item 7.

10. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerada na correção da prova.
11. A prova de redação deverá ser escrita à mão, em letra legível, com caneta esferográfica preta ou azul.
- 12- O conteúdo programático da prova objetiva, na área de Direito, incluirá as seguintes matérias: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e procedimentos especiais, conforme anexo I.
- 13- Não será permitida consulta a qualquer material e nem a utilização de aparelhos eletroeletrônicos (agendas, calculadoras, celulares etc.).

## **VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

1. À prova objetiva será atribuída uma pontuação máxima de 20 pontos
2. À Redação será atribuído o valor máximo de 10 pontos.

## **IX – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. Serão considerados desclassificados os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 50% exigida para prova objetiva de candidatos da ampla concorrência; 40% para deficiente e negros, conforme item IV, “2”, deste edital;
2. Serão considerados desclassificados os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 6.0 (seis) pontos exigidos para a redação.
3. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota.
4. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
  - 1º - tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, § único da Lei N. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - 2º - aquele que tiver maior tempo de estágio em Órgãos Públicos Federais;
  - 3º - cursar o período mais avançado;
  - 4º - for mais velho.

## **X – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. Após a correção da prova escrita, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.jfpa.jus.br> e na sede desta Subseção Judiciária, edital com o resultado preliminar e a ordem de classificação alcançadas pelos candidatos, a fim de se oportunizar a apresentação de recurso, na forma do item VIII.
2. O resultado final da prova escrita e a classificação dos aprovados serão divulgados na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará <https://www.jfpa.jus.br> e afixados na sede desta Subseção Judiciária no dia 26/05/2024.

## **XI – DOS RECURSOS**

1 Os candidatos poderão interpor recurso às questões da prova no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir da divulgação do resultado preliminar, no horário das 09 às 14 horas, por meio de envio do recurso ao e-mail [sesap.atm@trf1.jus.br](mailto:sesap.atm@trf1.jus.br).

2 A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes na

prova e que não receberam pontuação nas referidas questões com a divulgação do primeiro resultado, independentemente de interposição de recursos.

3 Modificado o gabarito oficial pela Comissão do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

4 Não haverá reexame de recursos.

## **XII – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO**

A homologação do resultado final ocorrerá no dia **03/06/2024** e será feita pelo Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária, sendo divulgado na página eletrônica da Subseção Judiciária de Altamira ([www.jfpa.jus.br](http://www.jfpa.jus.br)) e afixado na sede desta Subseção Judiciária.

## **XIII – DA VALIDADE**

O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

## **XIV – DA CONVOCAÇÃO**

1 A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.

2 Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.

3 O candidato que for convocado deverá fornecer cópia dos seguintes documentos: Carteira de identidade; CPF; título eleitoral; comprovante de votação na última eleição; comprovante de residência; comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal) e histórico escolar, assim como 1 (uma) fotografia 3x4; atestado de matrícula no Curso de Direito; atestado de saúde ocupacional – ASO, hemograma e exame de urina (EAS); carta de apresentação emitida pela Faculdade.

4 A convocação será feita por e-mail, telefone ou por carta com Aviso de Recebimento (AR). O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação, para manifestar interesse no estágio.

5 Manifestado o interesse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos para providenciar exames de laboratório para verificação de seu estado de saúde, solicitados no momento da apresentação. As despesas inerentes aos exames e documentação correrão por conta do candidato.

6 Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazos nem reclassificação em final de lista.

7 Para fim da convocação deverá o candidato manter atualizados endereço e telefone na Secretaria desta Subseção.

## **XV – DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO**

1. Não poderão ser contratados como estagiários:

a) os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

b) os militares da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

d) os que estejam impedidos pelas determinações contidas no art. 10 da Lei n. 11.788/2008;

e) os que já tenham prestado estágio remunerado no âmbito da Justiça Federal e cujo encerramento haja ocorrido em virtude do alcance do limite 02 (dois) anos, na forma do art. 14, § 1º da Resolução n. 39/2008 do Conselho da Justiça Federal;

f) os que possuírem vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos na Justiça Federal (Resolução CJF n. 039/2008, art. 22);

g) os que possuírem vínculo de estágio com outra instituição de qualquer natureza.

## **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 O início do estágio dar-se-á com a assinatura do respectivo termo de compromisso. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não gera direitos trabalhistas ou funcionais ou vínculo empregatício (Lei n. 11.788/2008, art. 3º).

2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 Não poderá realizar estágio remunerado na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, o estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos na Justiça Federal (Resolução CJF n. 039/2008, art. 22) e, também, aquele que possuir vínculo empregatício com outro órgão ou instituição pública.

4 Qualquer alteração no local de realização das provas será comunicada aos candidatos com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio de informação afixada nos quadros de avisos desta Subseção Judiciária e página eletrônica da Seção Judiciária do Pará ([www.jfpa.jus.br](http://www.jfpa.jus.br)).

5 Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão instituída para a realização do certame.

Altamira/PA, 19 de março de 2024.

**HÍCARO RICARDO FERNANDES DE LIMA**

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE DIREITO**

1 – DIREITO CONSTITUCIONAL – Constituição Federal (conceito, objeto e elementos). Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais. Poder Judiciário: Das Disposições Gerais, Dos Tribunais Regionais Federais e Dos Juízes Federais. Da ordem social.

2 – DIREITO ADMINISTRATIVO – Administração Pública: disciplina constitucional. Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação dos atos administrativos. Revogação e anulação. Efeitos decorrentes.

3 – DIREITO CIVIL – Personalidade. Capacidade. Domicílio. Bens. Fatos e Atos Jurídicos. Prescrição e Decadência.

4 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Princípios do Processo Civil. Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação. Jurisdição: Conceito, competências. Atos Processuais: Tempo e lugar; Prazos; Nulidades. Processo: Formação; Suspensão; Extinção. Petição Inicial, Contestação, Exceção. Sentença e Coisa Julgada.

5 – DIREITO PENAL – Aplicação da Lei Penal. Conceito de Crime. Capacidade Penal. Sujeitos Ativo e Passivo. Fato Típico. Conduta. Resultado. Relação de causalidade. Tipicidade. Dolo e Culpa. Consumação. Tentativa; Antijuridicidade. Concurso de Pessoas. Culpabilidade. Penas Privativas de Liberdade. Penas Restritivas de Direito. Pena de Multa.

6 – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – Noções básicas de execução fiscal (Lei nº 6.830/84). Noções básicas de juizado especial (Leis nº 9.099/95 e 10.259/2001).

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

Fase	Data	Local
Período de inscrições	01/04/24 a 12/04/2024	Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP)
Realização das provas objetiva e discursiva	28/04/2024	Subseção
Gabarito (questões objetivas)	29/04/2024	Quadro de avisos da Subseção Judiciária de Altamira e no site <a href="http://www.jfpa.jus.br">www.jfpa.jus.br</a>
Divulgação do resultado preliminar das provas objetiva e redação	26.05.2024	Quadro de avisos da Subseção Judiciária de Altamira e no site <a href="http://www.jfpa.jus.br">www.jfpa.jus.br</a>
Prazo para recursos	27 e 28/04/2024, das 13 às 16 horas	Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP)
Resultado final das provas objetiva	03.06.2024	Quadro de avisos da Subseção Judiciária de Altamira e no site <a href="http://www.jfpa.jus.br">www.jfpa.jus.br</a>



Documento assinado eletronicamente por **Hícaro Ricardo Fernandes de Lima, Diretor(a) de Secretaria de Vara em exercício**, em 19/03/2024, às 11:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20198204** e o código CRC **E55E986E**.

---

Av. Tancredo Neves, 100 - Bairro Premem - CEP 68372-060 - Altamira - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)

0001761-87.2024.4.01.8010

20198204v3